



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI N.º 1.517, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2007.**

“DISPÕE SOBRE A OFICIALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE JOGOS ADAPTADOS DA 3ª IDADE”.

Autor: Ver. Omar Kazon.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo autorizado a instituir no Calendário Oficial do Município de Caraguatatuba “O FESTIVAL DE JOGOS ADAPTADOS DA 3ª IDADE” no Município de Caraguatatuba, a ser realizado no mês de setembro de cada ano.

**Art. 2º** O Festival de que trata esta lei será organizado pela Secretaria de Assistência e Promoção Social.

**Art. 3º** A presente lei será regulamentada pelo Executivo em 90 (noventa) dias após sua publicação se necessário.

**Art. 4º** As despesas com a execução desta lei correrão por conta da dotação constante no orçamento vigente.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 07 de Dezembro de 2007.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR**  
Prefeito Municipal

